

## FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E À CULTURA / SEIVA

## EDITAL N.º 013/17 de 05 DE DEZEMBRO DE 2017 - “PAUTA LIVRE - APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA” 1º SEMESTRE/2018

A Fundação Cultural do Estado do Pará, doravante denominada FCP, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 1º SEMESTRE/2018**, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, voltado ao incentivo e valorização de pessoas que se destacam no exercício da arte e ofício.

**1- OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente Edital a premiação de **até 27 (vinte e sete)** propostas de atividades artístico-culturais, na forma de espetáculos, shows, performances, exposições, instalações, artes integradas, dentre outras, apresentadas por artistas, para acesso à pauta dos espaços culturais da FCP, sem ônus para o premiado, sendo disponibilizadas nesta edição do concurso:

- a) 13 (treze) pautas para o Teatro Margarida Schivasappa (TMS);
- b) 07 (sete) pautas para o Teatro Waldemar Henrique (TEWH);
- c) 07 (sete) pautas para a Galeria Theodoro Braga (GTB).

Parágrafo único – **O objetivo central deste edital é o de assegurar de forma ampla e em igualdade de condições, o acesso de artistas aos espaços da Fundação Cultural do Pará mediante normas e condições estabelecidas publicamente, bem como o de fomentar a produção artística em suas várias linguagens propiciando sua apresentação por meio de apoio financeiro e de infraestrutura concedido às propostas selecionadas.**

1.2 Aos selecionados pelo edital a FCP oferece:

- a) Premiação em dinheiro no valor fixo de R\$3.000,00 (três mil reais) para cada projeto selecionado, efetivada após a apresentação do trabalho premiado;
- b) Isenção do valor de aluguel do espaço (pauta) cobrado pela FCP para a apresentação do evento artístico objeto da premiação;
- b) Cessão de equipamentos básicos aos espaços conforme previsto no ANEXO 8 e mediante verificação de disponibilidade;
- c) Impressão de ingresso padrão para os espetáculos realizados nos teatros;
- d) Direito de receber o valor arrecadado com a venda de ingressos para a sua apresentação nos teatros.

1.3 Não são fornecidos serviços de operação técnica de iluminação, cenotecnia e sonoplastia. Os técnicos dos teatros garantem o apoio técnico de montagem, oferecendo as condições necessárias de trabalho aos operadores contratados pelo premiado, devendo os serviços ser prestados com os respectivos equipamentos de proteção individual.

1.4 O uso de equipamentos não listados no ANEXO 8 ou eventualmente não disponíveis, conforme informação da respectiva gerência/coordenadoria, além de material de divulgação complementar, é de responsabilidade do proponente, devendo ser previamente submetido à aprovação da direção do respectivo espaço.

1.5 No caso de uso da Galeria Theodoro Braga, ao final da exposição o premiado deve doar uma das obras da exposição realizada para o acervo da Galeria.

1.6 A FCP disponibiliza aos premiados os seguintes espaços para fins deste edital, conforme cronograma anexo:

- a) Pauta no período da noite no TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA–TMS, conforme datas disponibilizadas no ANEXO 6;
- b) Pauta nos períodos da manhã e da noite no TEATRO WALDEMAR HENRIQUE–TWH, conforme datas disponibilizadas no ANEXO 6;
- c) Pauta nos períodos da manhã, tarde e noite na GALERIA THEODORO BRAGA-GTB, conforme datas disponibilizadas no ANEXO 6.

1.7 Serão selecionadas propostas no quantitativo e nas datas previstas no calendário anexo, obedecendo ao horário de funcionamento dos espaços.

1.8 A seleção busca contemplar propostas de atividades artístico-culturais de todas as regiões, em especial do território paraense, assim como o equilíbrio da diversidade de linguagens artísticas.

1.9 O presente processo seletivo compreende as seguintes fases:

- I - Inscrição;
- II - Habilitação: de caráter eliminatório;
- III - Seleção: de caráter meritório, classificatório e eliminatório - para os candidatos habilitados na fase anterior;
- IV – Contratação: para execução da proposta.

**2 - ESPAÇOS E DATAS**

2.1 Além das normas previstas no presente edital e seus anexos, os candidatos devem observar os regulamentos de uso dos espaços (TMS, TEWH e GTB), caracterizadas como regras suplementares ao presente edital, disponíveis na PORTARIA Nº 125 DE 28 DE ABRIL DE 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de 29/04/2016.

2.2 Os candidatos interessados podem, mediante solicitação prévia, visitar os respectivos espaços para tomar conhecimento de sua estrutura atual, condições técnicas, *design* e demais esclarecimentos necessários.

2.3 Em razão dos constantes serviços de manutenção dos espaços pode haver limitação técnica adicional do seu uso ou redução no número de ingressos postos à venda.

2.4 Considerando a possibilidade de diversos interessados na mesma data, os candidatos podem entregar, junto com os documentos de inscrição, a ficha preenchida do ANEXO 2. Sua não apresentação importa em renúncia do candidato ao direito de escolha das datas, segundo sua colocação.

2.5 As datas serão distribuídas em obediência à pontuação dos candidatos, dando-se preferência de escolha aos mais bem colocados.

2.6 No caso de a primeira data indicada pelo candidato classificado já houver sido conferida a outro candidato melhor classificado, a FCP analisará a possibilidade de reserva da data subsequente na sua preferência, repetindo-se este processo quantas vezes for necessário até a obtenção de uma data disponível e não selecionada por outro candidato melhor classificado.

2.7 No caso de fichas entregues com preenchimento incompleto entende-se que, após as datas expressamente discriminadas, o candidato aceita qualquer data indicada pela FCP, salvo manifestação expressa de desinteresse das datas remanescentes, quando então será desclassificado.

2.8 Após a inscrição, não será dada outra oportunidade aos candidatos para escolha da data de sua preferência.

2.9 É permitida aos premiados a permuta de datas, desde que expressamente pactuada entre as partes e comunicada à FCP, com antecedência mínima de 15 dias.

2.10 Após a fixação das datas por ordem de classificação e convocação para a assinatura dos contratos a eventual desistência de qualquer dos candidatos não importa em redesignação da data dos demais candidatos premiados, salvo se isso não implicar em dificuldades técnicas operacionais à FCP ante a proximidade de datas para realização de evento ou eventual necessidade de reassinatura e negociação de contratos já firmados.

2.11 No caso de impossibilidade de realização do evento motivado por caso fortuito, que independa da vontade do premiado ou da FCP, esta cederá outra data conforme disponibilidade do espaço escolhido.

### 3 - RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Os recursos necessários à realização da premiação são oriundos do orçamento vigente da FCP, obedecendo à seguinte classificação orçamentária: **Programa 1444 – Cultura; Projeto/atividade 6523 – Incentivo à Cultura.**

### 4 - INSCRIÇÃO

4.1 Podem inscrever-se ao concurso Pessoas Físicas, Micro Empresas Individuais (MEIs) e Pessoa Jurídica que tenha atuação comprovada no campo cultural, desde que não incidam nas vedações deste edital.

4.2 É vedada a participação de candidatos:

a - Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou na colateral até o segundo grau de algum dos integrantes da Comissão de Seleção e da Comissão Executiva;

b – Servidores, terceirizados e estagiários da FCP;

c - Que tiveram projetos selecionados em outros editais de premiação artística publicados pela FCP **no ano de 2017, exceto premiação no Edital Prêmio Expressões Artísticas e no Programa Estadual de Incentivo à Cultura – SEMEAR.**

d - Que não sejam os próprios autores das propostas inscritas, ainda que tenham direitos sobre a realização que dela decorrerá.

4.3 Pessoas vedadas de participar do presente concurso como candidatos nos itens “a” e “b” também não podem atuar, em hipótese nenhuma como prestadores de serviço tais como: integrantes do espetáculo, componentes de banda, atores, roteiristas, curadores, co-autores de obras, dentre outros.

4.4 Cada candidato pode apresentar somente um projeto para a seleção. Havendo mais de uma inscrição por candidato, todas serão inabilitadas, bem como a inscrição de um mesmo projeto por candidatos diferentes resulta na inabilitação de ambos.

4.5 **Não podem** ser inscritas propostas que reproduzam trabalhos já apresentados, no todo ou em parte, ou que sejam baseadas em peças já apresentadas, com poucas alterações, **no âmbito da FCP**, ou que não tragam elementos suficientes para caracterizar apresentação completamente nova ou substancialmente diferente da anterior no período de 1 (um) ano antes da abertura do período de inscrição deste edital.

4.6 Os candidatos selecionados devem apresentar declaração negando as ocorrências expressas neste subitem, segundo (ANEXO 4).

4.7 Inscrições inferiores ao teto definido (1.1) implicam no uso dos recursos decorrentes em outras ações da FCP.

4.8 Quando a proposta indicar em seu objeto a apresentação de material complementar (mídia/programa), este deve ser anexado à proposta devidamente identificado. A não apresentação do material complementar referido no objeto desabilita a proposta.

4.9 A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A íntegra deste Edital estará disponível no endereço eletrônico da FCP ([www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br)) a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado

4.10 **Faculta-se a inscrição por procurador**, não sendo exigida procuração para a mera entrega de documentos no protocolo da FCP. Há, no entanto, necessidade de apresentação e retenção da procuração (ou sua cópia autenticada) quando o representante tiver de assinar documentos em favor do candidato ou por ele deliberar, devendo ser juntada à ficha de inscrição uma via da procuração com firma reconhecida em cartório (ou cópia autenticada de procuração com firma reconhecida) e cópia do RG do procurador.

4.11 A inscrição pela via postal é opção pessoal que corre por conta e risco do interessado, sendo aceita desde que:

a) na correspondência esteja registrada a data de envio da carta, que não pode ter sido postada após o término do prazo para as inscrições presenciais, previstas no item 4.15;

b) a postagem seja realizada com a opção de Aviso de Recebimento (AR);

c) a correspondência chegue, efetivamente, **na sede da FCP**, em até 7 (sete) dias corridos após o término do período de inscrição presencial, prevista no item 4.18.

Parágrafo único - A FCP não possui qualquer ingerência junto aos Correios ou junto aos procuradores designados pelas partes, pelo que não aceita documentos incorretos ou entregues intempestivamente, ainda que por motivo de greve, falha no serviço postal ou qualquer outro fato que não seja próprio ao funcionamento interno da FCP. Recomenda-se a todos que as inscrições sejam feitas com antecedência, optando-se, quando for o caso, por postagens mediante SEDEX ou outros serviços expressos, aptos a minimizar as falhas de terceiros, pelas quais a FCP não se responsabilizará e não estenderá prazos.

4.12 Não são aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizada. Tampouco são aceitas inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Edital. **O envio da documentação incompleta implica na automática inabilitação da inscrição.**

4.13 O candidato deve preencher o formulário de inscrição disponível no endereço eletrônico da FCP ([www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br)), composto por duas partes: dados do candidato e dados da iniciativa artística, **sendo obrigatório o preenchimento digital** dos campos do referido formulário, e vedadas: a entrega de documentos ou formulários manuscritos; a reabertura de prazos para complementação de inscrições com documentos ou informações faltantes ou incompletas, cujos respectivos candidatos serão inabilitados.

**4.14 Na hipótese de envolvimento de terceiros observar que em caso de autoria o projeto deve trazer documento assinado pelo detentor dos direitos autorais com firma reconhecida (ou fé pública), autorizando a utilização do material pelo candidato e pela FCP, sob pena de indeferimento da inscrição, autorização esta que ao fim do concurso será cancelada automaticamente nas propostas não selecionadas.**

4.15 Para inscrever sua proposta o candidato deve fazer chegar à FCP em formato que permita a sua perfeita compreensão, **OS SEGUINTE DOCUMENTOS TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, ASSIM COMO NUMERADOS, PÁGINA A PÁGINA, EM ENVELOPE FECHADO:**

a) Formulário de inscrição (ANEXO 1);

b) Documento de identidade (cópia simples);

c) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual comprovando sua regularidade junto à Receita Federal (cópia simples) – **somente para os que concorrerem como MEI;**

d) Currículo com comprovação documental (cópia simples) das atividades sujeitas à pontuação;

e) Declaração de Anuência da Equipe Técnica (ANEXO 3).

4.16 O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, e passará a fazer parte do acervo da FCP.

4.17 O ônus ocasionado com a participação neste Concurso, incluídas as despesas com cópias, serviços postais e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.

4.18 **As inscrições devem ser realizadas presencialmente no período de 05 de dezembro de 2017 a 16 de janeiro de 2018 na sede da FCP, de 2ª à 6ª feira, no horário de 8h às 17h,** O endereço da FCP para recebimento de inscrições é:

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - EDITAL PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO 2018**

Av. Gentil Bittencourt, 650, Bairro de Nazaré, Belém, Pará, CEP 66.035-340 - **Setor de Protocolo (subsolo).**

## **5 - HABILITAÇÃO**

5.1. A habilitação dos candidatos é feita por Comissão Executiva designada pela Presidente da FCP, vinculada à Diretoria de Interação Cultural (DIC), cuja lista será publicada no Diário Oficial do Estado até o fim do período de inscrições.

5.2 Para habilitar sua proposta o candidato deve fazer chegar à FCP, em formato que permita a sua perfeita compreensão, **OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO ITEM 4.15 TOTALMENTE PREENCHIDOS E ASSINADOS, ASSIM COMO NUMERADOS, PÁGINA A PÁGINA, EM ENVELOPE FECHADO.**

5.3 A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste Edital, os documentos constantes do subitem 4.15 será automaticamente inabilitada.

5.4 O resultado inicial da etapa de Habilitação é divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), fazendo constar da publicação os nomes dos candidatos habilitados por ordem alfabética.

5.5 Os candidatos cujos nomes não constem na lista prevista no subitem 5.4 são considerados inabilitados, podendo tomar ciência dos motivos que ensejaram a sua inabilitação no endereço eletrônico da FCP e recorrer desse resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste, por meio do formulário-modelo (ANEXO 5) disponibilizado no endereço eletrônico [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), mediante recurso fundamentado.

5.6 A Comissão publicará no Diário Oficial e no endereço eletrônico [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br) o resultado final das habilitações.

## 6 - SELEÇÃO

6.1 À Presidente da FCP cabe designar Conselho de Pauta constituído por pessoas de notório saber, de reconhecida atuação na área artística e representante do Poder Público na Área Cultural, cuja lista será publicada no Diário Oficial do Estado concomitante à publicação do resultado final da habilitação, sendo composto por, no mínimo, 3 (três) pessoas, das quais ao menos 2 (duas) devem ser servidores ocupantes de cargos efetivos.

6.2 O Conselho de Pauta responsável pela seleção das propostas é presidido pelo Diretor de Interação Cultural, sem direito a voto, ou por pessoa por ele designada para tal função, que também não terá direito a voto, salvo se for membro do conselho, quando poderá exercer o direito de voto que já possui em razão de compor o mesmo.

6.3 É vedada a participação no Conselho de Pauta de membros que:

- I - Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- II - Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- III - Tenham parentesco com candidatos inscritos;
- IV - Estejam litigando judicial ou administrativamente com candidatos ou com os respectivos esposos (as) ou companheiros (as).

Parágrafo único - O membro convidado que tiver qualquer dos impedimentos descritos acima deve comunicar o fato à Comissão de Seleção, desistindo voluntariamente de atuar, sob pena de anulação dos atos que praticar.

6.4 O Conselho de Pauta atribuirá nota de 0 a 100 (zero a cem) pontos, levando em consideração os seguintes critérios:

- I - De 0 a 25 pontos no quesito “Qualidade da proposta”: clareza e coerência na apresentação da proposta e de seus anexos, com preferência que seja autoral;
- II – De 0 a 25 pontos no quesito “Adequação à estrutura do espaço cultural”: exequibilidade da proposta cultural quanto à coerência entre as características descritas no projeto e a estrutura do espaço pretendido, observando-se aspectos tais como cenário e iluminação, número de participantes, dinâmica do trabalho, uso de determinados equipamentos, potencial atrativo do espetáculo para o espaço;
- III - De 0 a 25 pontos no quesito “Viabilidade de execução da proposta”: relevância artístico-cultural do projeto para a linguagem /expressão/manifestação cultural à qual aquele está inserido, tempos de montagem e de execução adequados;
- IV – De 0 a 25 pontos no quesito “Currículo do proponente”.

6.5 As propostas/inscrições habilitadas são avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

6.6 Serão desclassificadas as propostas/inscrições que não obtiverem a nota final mínima de 70 (setenta) pontos.

6.7 Havendo empate na totalização dos pontos ou coincidência de datas de realização, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

- a) maior pontuação no quesito I;
- b) maior pontuação no quesito II;
- c) maior pontuação no quesito III;
- d) maior pontuação no quesito IV;

6.7.1 Persistindo o empate, a escolha da classificação dos candidatos empatados será decidida mediante sorteio, tal como determina, em caráter obrigatório, o § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, aqui aplicada subsidiariamente.

6.7.2 O sorteio será público e a sua data e local serão previamente designados pela FCP, que fará constar da publicação o nome dos candidatos empatados, desde que eles estejam classificados dentro do número de prêmios disponibilizados ou do seu respectivo cadastro de reserva.

6.7.3 Os recursos quanto à realização do sorteio só poderão ser feitos durante o sorteio e por parte dos candidatos que se fizerem presentes no certame público de sorteio, pessoalmente ou por pessoa com procuração com firma reconhecida, sendo vedado o recurso por parte daqueles candidatos que não comparecerem ao sorteio.

6.8 O resultado inicial da etapa de Seleção será registrado em ata e divulgado pela FCP no Diário Oficial do Estado e no sítio [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), fazendo constar da publicação:

- I - Nome do candidato;
- II - Nota do candidato selecionado.

6.9 Os candidatos cujos nomes não constem na lista prevista no subitem 6.8 são considerados não selecionados, podendo tomar ciência dos motivos que ensejaram esse resultado no endereço eletrônico da FCP e recorrer de tal resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação deste, por meio do formulário-modelo (ANEXO 5) disponibilizado no endereço eletrônico [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), mediante recurso fundamentado.

6.10 Após analisados os recursos a FCP publica no Diário Oficial do Estado o resultado dos recursos e a homologação do resultado final do concurso, à qual não cabe pedido de reconsideração.

6.11 O resultado final do concurso é homologado pelo Presidente da FCP e publicado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), obedecida a rigor a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, constando:

- I - Nome do candidato;
- II - Título do projeto;
- III - Município do candidato.

## 7 - CONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DA PROPOSTA

7.1 Os responsáveis pelas atividades artístico-culturais selecionadas devem apresentar no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação do resultado no Diário Oficial do Estado, a documentação complementar abaixo descrita, para o endereço da FCP citado neste Edital.

- a) Documento de Identidade/RG com foto e CPF do responsável pela inscrição (**cópias autenticadas**). No caso de MEI, deve ser apresentada a cópias do CNPJ, Documento de Identidade/RG com foto e CPF do responsável (**cópias autenticadas**);
- b) Comprovante de residência do candidato responsável pela inscrição (cópia simples);
- c) PIS/PASEP, NIT (cópia simples);
- d) Certidão Negativa de Débitos Relativos à Dívida Ativa do Estado (tributários e não tributários) emitida em nome do candidato ou da MEI;
- e) Certidão Negativa da Receita Federal emitida em nome do candidato ou da MEI;
- f) Certidão de Regularidade do FGTS para Microempresas Individuais (MEI);
- g) Termo de autorização do autor ou da Sociedade Arrecadadora de Direitos Autorais da linguagem artística específica e/ou recolhimento das taxas devidas.

7.2 O responsável que no prazo de 10 (dez) dias úteis não comparecer à sede da FCP com a documentação necessária à habilitação e assinar o contrato perde o direito à pauta, devendo a FCP convocar, sucessivamente, o candidato melhor classificado na etapa de Seleção, até completar-se o número total de pautas ofertadas.

7.3 Se em até 20 (vinte) dias antes da data de uso do espaço a FCP não possuir evento confirmado pelo Edital Pauta Livre, o local e a respectiva data serão excluídos deste e destinados ao uso e contratação direta por parte da FCP, estando esta dispensada de realizar chamamento dos candidatos constantes no cadastro de reserva.

7.4 Depois de aceita a documentação do premiado as partes formalizam um contrato contendo todas as especificações de uso do espaço pleiteado, o qual será assinado após a divulgação do resultado final.

7.5 A convocação dos candidatos para a assinatura do contrato e apresentação de documentos deve ocorrer pelo Diário Oficial, ao qual os candidatos selecionados precisam ficar atentos.

## 8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O proponente da atividade artístico-cultural selecionada pode desistir da pauta com um prazo mínimo de 45 dias antes do dia programado para a realização da atividade.

8.2 A hipótese de alteração ou não realização da atividade artístico-cultural sem a prévia comunicação à FCP torna o proponente inabilitado pelo período de 2 (dois) anos para concorrer ao objeto deste Edital, editais futuros para concessão de pauta gratuita ou de solicitar, de forma avulsa, a concessão gratuita de espaços para realização de eventos.

8.3 As informações sobre estrutura física dos espaços culturais, equipamentos existentes nesses espaços e Regulamento Interno dos mesmos estão disponíveis na sede e no sítio da FCP: [www.fcp.pa.gov.br](http://www.fcp.pa.gov.br), como, também, em cada espaço.

8.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

**8.5 Sempre deve constar em qualquer suporte de divulgação da atividade artístico-cultural selecionada a referência do Programa SEIVA, assim como a identificação visual do Programa, submetida à aprovação da direção do espaço e obedecendo rigorosamente aos padrões institucionais definidos.**

8.6 É de competência da Presidência da FCP a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do concurso.

8.7 As informações podem ser obtidas pelo e-mail: [dic@fcp.pa.gov.br](mailto:dic@fcp.pa.gov.br), ou pelo número: (91) 3202-4368 ou 3202-4371.

**9 - CRONOGRAMA**

<b>PERÍODO</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>05.12.2017 A 18.01.2018</b>	INSCRIÇÃO
<b>CONFORME DIÁRIO OFICIAL</b>	RESULTADO INICIAL DA HABILITAÇÃO
<b>DOIS DIAS ÚTEIS</b>	APRESENTAÇÃO DE RECURSO
<b>CONFORME DIÁRIO OFICIAL</b>	RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO
<b>CONFORME DIÁRIO OFICIAL</b>	RESULTADO INICIAL DA SELEÇÃO
<b>DOIS DIAS ÚTEIS</b>	APRESENTAÇÃO DE RECURSO
<b>CONFORME DIÁRIO OFICIAL</b>	HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
<b>DEZ DIAS ÚTEIS</b>	PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS
<b>CINCO DIAS ÚTEIS</b>	PRAZO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

Obs.Por se tratar de cronograma estimado, os atos que dependem da atuação da FCP podem sofrer alteração sem aviso prévio.

**10 - ANEXOS**

Integram este Edital os anexos:

**Anexo 1 - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**Anexo 2 - RELAÇÃO DE DATAS PREFERENCIAIS**

**Anexo 3 - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA**

**Anexo 4 - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS**

**Anexo 5 - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

**Anexo 6 - CALENDÁRIO DE PAUTAS**

**Anexo 7 - CONTRATO DE COMODATO (A SER DIVULGADO POSTERIORMENTE)**

**Anexo 8 - DESCRIÇÃO DOS ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (A SER DIVULGADO POSTERIORMENTE)**

**Dina Maria César de Oliveira**

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará

**FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA SEIVA**  
**FCP - PROGRAMA DE INCENTIVO À ARTE E CULTURA / SEIVA - EDITAL PAUTA LIVRE - APOIO À PRODUÇÃO**  
**EDITAL Nº 013/2017 "PRÊMIO PAUTA LIVRE – APOIO A PRODUÇÃO ARTÍSTICA" - 1º SEMESTRE/2018**  
**ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**I – DADOS DO PROPONENTE**

TÍTULO DA PROPOSTA

NOME COMPLETO DO PROPONENTE E NOME ARTÍSTICO (SE HOUVER)

LOCAL DE ORIGEM/PROCEDÊNCIA E DATA DE NASCIMENTO:

CPF

CNPJ - MEI

R.G.

TELEFONE/CELULAR

TELEFONE FIXO

ENDEREÇO:

BAIRRO

CIDADE

UF

CEP

E-MAIL

HOMEPAGE

**DECLARAÇÕES DE INSCRIÇÃO**

Declaro que estou de acordo com os termos do edital "Pauta Livre 2018" da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, que preencho os requisitos para a participação no concurso e assinatura do contrato, que a proposta para participação no concurso é original, que possuo as habilidades técnicas para a sua execução.

Seguem anexos ao presente pedido de inscrição:

- (a) Proposta a ser avaliada;
- (b) Cópia do documento de identidade do proponente responsável pelo projeto;
- (c) Cópia do CNPJ (para Micro Empresas Individuais)
- (d) Currículo do artista/grupo artístico envolvido na execução do projeto
- (e) Lista com as datas de preferência para a execução do projeto
- (f) **Declaração Negativa de Vínculos**
- (g) Declaração de Anuência dos Membros da equipe técnica

CIDADE E DATA DA ASSINATURA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA SEIVA EDITAL Nº 013/2017 "PRÊMIO PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA" - 1º SEMESTRE/2018 ANEXO 1 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (CONT.)		
II – DADOS DA PROPOSTA		
<b>LINGUAGEM ARTÍSTICA / ÁREA DA PROPOSTA</b>		
Artes Visuais ( ) especificar:		
Artes cênicas ( ) especificar:		
Música: ( )		
Multimídia: ( ) especificar:		
ESPAÇO CULTURAL SOLICITADO		
Teatro Margarida Schivasappa ( )		
Teatro Waldemar Henrique ( )		
Galeria Theodoro Braga ( )		
DIA / MÊS DE REALIZAÇÃO		FORMA DE APRESENTAÇÃO / EXPOSIÇÃO
Dia		Individual ( )
Mês		Coletiva ( )
ESTÁGIO DE PRODUÇÃO DA OBRA/EVENTO		
Inicial ( ) Intermediário ( ) Final ( )		
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA		
<p><b>Obs. Deve incluir as seguintes informações:</b></p> <p><b>Para TWH e TMS:</b> Recomendação de idade, cronograma de montagem e desmontagem, indicar se haverá intervalo (quantidade e duração), quantitativo de pessoas envolvidas (produção, eq. técnica e elenco), ficha técnica, necessidades técnicas de sonorização, iluminação, cenografia e mapa de palco (se for o caso).</p>		
<p><b>Para GTB:</b> memorial descritivo, layout da exposição / instalação e 5 (cinco) fotografias da proposta de artes visuais.</p>		



FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA SEIVA  
 EDITAL Nº 013/2017 “PRÊMIO PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA” - 1º SEMESTRE/2018  
**ANEXO 2 – RELAÇÃO DE DATAS PREFERENCIAIS (FACULTATIVA)**

CANDIDATO/GRUPO: \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

DATAS PREFERENCIAIS (PREENCHIMENTO FACULTATIVO)			
PREFERENCIA	TEATRO M. SCHIVASAPPA	TEATRO W. HENRIQUE	GALERIA T. BRAGA
1ª	/ / 2018	/ / 2018	/ / 2018
2ª	2018	2018	2018
3ª	2018	2018	2018
4ª	2018	2018	2018
5ª	2018	2018	2018
6ª	2018	2018	2018
7ª	2018	2018	2018
8ª	2018	2018	2018
9ª	2018	-	-
10ª	2018	-	-
11ª	2018	-	-
12ª	2018	-	-
13ª	2018	-	-
14ª	2018	-	-
15ª	2018	-	-
16ª	2018	-	-
17ª	2018	-	-
18ª	2018	-	-
19ª	2018	-	-
20ª	2018	-	-
21ª	2018	-	-
22ª	2018	-	-
23ª	2018	-	-
24ª	2018	-	-
25ª	2018	-	-
26ª	2018	-	-
27ª	2018	-	-

O candidato está ciente que a presente lista importa na indicação de datas de sua preferência para uso do espaço, nos termos do edital. As datas serão deferidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos selecionados, cabendo aos premiados mais bem colocados a preferência na escolha, por ordem de classificação.

A não entrega da presente lista importa na aceitação das datas remanescentes e renúncia ao direito de escolha por classificação, o que também ocorrerá com as datas rasuradas ou não indicadas.

CIDADE E DATA: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA SEIVA  
EDITAL Nº 013/2017 “PRÊMIO PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA” - 1º SEMESTRE/2018  
**ANEXO 3 – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA**

Eu,.....(nome) declaro fazer parte da equipe técnica da proposta..... (nome do proposta) com a função de .....  
, que tem como proponente o Sr. (a) ..... (nome do proponente), para participação no **EDITAL PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA 2018 - 1º SEMESTRE** da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ – FCP**.

..... (Local), ...../...../.....

-----  
**Assinatura** Nome do profissional

CPF:

RG:

End:

**(Obs. Deve ser uma declaração para cada membro da equipe principal)**

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA SEIVA  
EDITAL Nº 013/2017 “PRÊMIO PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA” - 1º SEMESTRE/2018  
**ANEXO 4 – DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULOS**

**EDITAL PAUTA LIVRE 2018**

CANDIDATO/GRUPO: \_\_\_\_\_

PROPOSTA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

IDENTIDADE: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

Candidato responsável acima identificado, selecionado no concurso regulado pelo **Edital “Prêmio Pauta Livre” 2018**, promovido pela **Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP**, declaro que não sou servidor da FCP e não possuo vínculo com cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes do Conselho de Pauta. Esta, também, é a condição dos demais integrantes do grupo que represento, que não possui qualquer impedimento em participar do presente concurso.

Declaro, também, que o grupo que represento não está, de forma alguma, impedido de contratar com o Estado do Pará, e que tem condições técnicas e financeiras de participar e custear a realização do evento proposto no espaço cedido pela Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP, sem necessitar que a FCP forneça apoio, recursos, materiais ou qualquer outro tipo de ajuda não prevista taxativamente no edital.

Belém-PA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA SEIVA  
EDITAL Nº 013/2017 “PRÊMIO PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA” - 1º SEMESTRE/2018  
**ANEXO 5 – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO**

Nome do candidato/grupo: \_\_\_\_\_

Nome do representante do grupo (se aplicável): \_\_\_\_\_

Espaço selecionado: \_\_\_\_\_

Nome do projeto: \_\_\_\_\_

Ilma Sra.

Presidente do Conselho de Pauta do **Edital Pauta Livre 2018 – 1º Semestre**.

Com base nos termos do **EDITAL PAUTA LIVRE 2018 – 1º Semestre** venho impugnar o resultado da fase de ..... (habilitação ou seleção) pelos motivos abaixo:

---

---

---

---

---

---

---

Por isso, requiro a revisão da minha nota de classificação.

Termos em que peço deferimento.

Local de data: \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Recorrente

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - PROGRAMA SEIVA  
 EDITAL Nº 013/2017 “PRÊMIO PAUTA LIVRE – APOIO À PRODUÇÃO ARTÍSTICA” - 1º SEMESTRE/2018  
**ANEXO 6 – CALENDÁRIO DE PAUTAS**

MÊS	TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA	TEATRO WALDEMAR HENRIQUE	GALERIA THEODORO BRAGA
MARÇO	14, 21 e 28	18 e 25	MÊS
ABRIL	04,11,18 e 25	15 e 22	MÊS
MAIO	02,09,16,23 e 30	06 e 20	MÊS
JUNHO	06	10	—
JULHO	—	—	MÊS
AGOSTO	—	—	MÊS
SETEMBRO	—	—	MÊS
OUTUBRO	—	—	MÊS

CADA CONTEMPLADO TERÁ DIREITO AOS SEGUINTE PRÊMIOS:

- ✓ PARA O TEATRO MARGARIDA SCHIVASAPPA: um dia de pauta.
- ✓ PARA O TEATRO EXPERIMENTAL WALDEMAR HENRIQUE: um dia de pauta.
- ✓ PARA A GALERIA THEODORO BRAGA: